

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

EDITAL Nº 115/2022 - PROEN/UFMA

**CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE
MATRÍCULA (SUB JUDICE)**

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do **PROCESSO**: 23115.021489/2022-85 (NUP 00871.000316/2022-66),

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato abaixo qualificado para apresentação de documentação e demais procedimentos para pré-matrícula on-line referente ao processo de seletivo do **Sistema de Seleção Unificada – SISU/UFMA 2022.2**, conforme descrito a seguir.

NOME	CAMPUS/CURSO/CATEGORIA
SAMILLY OLIVEIRA COSTA	CAMPUS: CIDADE UNIVERSITÁRIA CURSO: FARMACIA / Integral / Bacharelado. CATEGORIA: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente de renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2. O Candidato convocado deverá selecionar e enviar a documentação completa para pré-matrícula, em formato digital ou digitalizado, aos respectivos setores responsáveis pelas análises, conforme o disposto neste Edital.

3. Para fins de direcionamento, os e-mails com a respectiva documentação para pré-matrícula deverão ser identificados do seguinte modo:

3.1. No assunto do e-mail deverão constar:

- a) Nome completo do Candidato;
- b) Designação da Banca, Comissão ou Perícia médica para a qual o e-mail se destina.

3.2. No corpo do e-mail deverão constar:

- a) Nome completo do Candidato;
- b) Campus/curso/turno;
- c) Identificação do ano/edição do SISU (Chamara Regular e/ou número da Lista de Espera);
- d) Identificação completa e individualizada dos documentos anexados ao e-mail.

3.3. Os e-mails dos setores responsáveis para os quais deverá ser enviada a documentação para pré-matrícula constam no Cronograma deste Edital.

4. A documentação enviada para e-mail diverso do informado neste Edital, e/ou ao setor que não possua a competência para realizar os procedimentos específicos de análise, não será recebida e implicará o indeferimento da pré-matrícula e perda da vaga no processo seletivo.

5. As competências/atribuições dos setores responsáveis pelas análises estão distribuídas conforme segue:

- a) Comissões de heteroidentificação têm a competência para receber e analisar todos os documentos relativos à autodeclaração racial.
- b) As Comissões de verificação étnico-indígena têm competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação dos candidatos indígenas.
- c) As Perícias médicas PCD têm competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação dos candidatos deficientes.
- d) As Bancas examinadoras de documentos e renda têm a competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação geral (básica) para matrícula e a documentação de renda.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

6. O recebimento da documentação para pré-matrícula será realizado exclusivamente via e-mail, não sendo permitido outro modo de envio da documentação. A documentação deverá estar adequada aos critérios exigidos no Edital de seleção, considerando formato e tamanho dos arquivos, entre outros critérios.

7. O Candidato convocado deverá reunir toda a documentação e enviá-la de uma única vez em cada fase (envio na 1ª fase e recurso) aos respectivos setores responsáveis pela análise. Não será permitido o reenvio posterior de e-mails com a finalidade de complementar ou corrigir documentação, salvo no prazo de recurso.

8. Os arquivos mais extensos que ultrapassem a capacidade de envio em um único e-mail deverão ser compactados através de programas existentes na internet para esta finalidade.

9. Os procedimentos para envio da documentação, análise e divulgação dos resultados obedecerão rigorosamente ao disposto no Cronograma deste Edital.

10. A UFMA não se responsabiliza por e-mails eventualmente não recebidos devendo o candidato consultar o andamento da sua pré-matrícula on-line diretamente no site do processo seletivo (<https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad/>).

11. CRONOGRAMA

EVENTO/ETAPA	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO/LOCAL
Envio da documentação para pré-matrícula	14/10 a 18/10/2022	Documentação básica (geral), de renda/ para Candidatos pretos ou pardos/Deficientes (PCD): dioac.proen@ufma.br
Análise da documentação	17/10 a 19/10/2022	-
RESULTADO PRELIMINAR	20/10/2022	https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad
Interposição de recurso	21/10 a 22/10/2022	dioac.proen@ufma.br
Análise do recurso	24/10 a 25/10/2022	-
Eventual convocação do candidato para avaliação presencial	25/10/2022	https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad
Comparecimento para avaliação presencial	26/10/2022	A definir
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	27/10/2022	https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad
Registro acadêmico	-	-

12. Não haverá necessidade de comparecimento presencial ao campus da Universidade para a quaisquer procedimentos referentes à pré-matrícula, salvo se houver convocação.

13. Serão aplicadas, no que couber, todas as disposições contidas no [EDITAL Nº 67/2022 - PROEN/UFMA](#) (e alterações), inclusive quanto à documentação necessária para pré-matrícula.

14. O Candidato convocado deverá enviar a documentação para pré-matrícula on-line estritamente de acordo com a categoria/subcategoria de concorrência para a qual foi selecionado, desconsiderando as demais.

15. O descumprimento dos prazos e demais procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o indeferimento da pré-matrícula e perda da vaga no processo seletivo.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 11 de outubro de 2022.

ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-reitora de Ensino